

PROJETO DE LEI

"Autoriza o Poder Executivo a Suplementar Verba Orçamentária e dá outras providências".

587 / 2000

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS - Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar verba orçamentária na Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Ação Social.

0602.13754282.051 3.1.2.0.00	R\$ 2.000,00
0602.13754282.051 3.1.3.2.00	R\$ 5.500,00
SUB TOTAL	R\$ 7.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os respectivos créditos as seguintes rubricas orçamentarias da Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Ação Social.

0602.13754281.034 4.1.2.0.00	R\$ 5.000,00
0602.13754282.051 3.1.1.1.01	R\$ 2.500,00
SUB TOTAL	R\$ 7.500,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, MANOEL VIANÁ - RS, 13 de Novembro de 2000.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI
Prefeito Municipal

Assine-se e Publique-se
em 14 de novembro de 2000

MARILIA CAROLINA PORTO CORRÊA
Sec. Faz. Plan. Adm. e Turismo

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
13 NOV 2000
Nº 014/2000
VIRETORIA G.